

P.^a o Comand.^e do Reg.^o da Villa de Curitiba.

Por me ser prez.^{to} a dezerção, q. os moradores da villa das Lages vão fazendo p.^a diversas povoaçoens desta capitania, em transgressão das ordens dadas por meo antecessor a este respeito, e em danificação daquelle estabelecim.^{to}: Ordeno a Vm.^{cc}, que, depois de receber esta, não deixe passar por esse Reg.^o pessoa algúa, moradora, q. venha daquelle villa, sem q. lhe apresente positivo despacho meo p.^a o poder fazer. Dou a Vm.^{cc} por m.^{to} recomendada esta ordem, por cuja falta me será responsavel. Deos g.^o a Vm.^{cc}. S. Paulo a 25 de Mayo de 1782. // Francisco da Cunha e Menezes. //

Foi do mesmo teor, e com a mesma data outra p.^a Fran.^{co} Teyxr.^a Coelho Cap.^m da Orden.^a da Freg.^a de S. Antonio da Lapa.

P.^a a Camera da Villa de Sorocaba

Por me ser constante achar-se vago o Posto de Cap.^{am} da Orden.^a do Bairro de Iperó, por falecim.^{to} de Francisco Dias Ribr.^a, q. o era: Ordeno a Vm.^{cc}, q. com o Sarg.^{to} Mor dessa villa me proponhão tres sujeitos capazes, p.^a eu eleger o q. me parecer p.^a exercer o d.^o Posto. Deos g.^o a Vm.^{cc}. S. Paulo a 28 de Mayo de 1782. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a Martinho Alz', de Figr.^o Leme, Cap.^m da Orden.^a da Freg.^a de S. Amaro.

Logo q. Vm.^{cc} receber esta, fará apresentar na Secretaria do Governo a ordem, q. teve de meo Antecessor, p.^a dispor, e vender dez boys, e hum potro, pertencentes a Aldeya de Embou. Deos g.^o a Vm.^{cc}. S. Paulo a 28 de Mayo de 1782. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a o D.^{or} Antonio Barboza de Matos Coit.^o, Ouv.^{or} de Parnaguá.

Por terem chegado á minha presença alguns requerim.^{tos} de prezos criminozos a resp.^{to} do recurso nos seos livram.^{tos}; Ordeno a Vm.^{cc}, q. daqui em diante pratique com as partes de semelhante natureza o mesmo, q. se praticava antes de haver juntas de justiça nesta cidade. Deos g.^o a Vm.^{cc}. S. Paulo a 29 de Mayo de 1782. // Francisco da Cunha e Menezes. //

